

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Declaração de Rectificação Nº SN/1986 de 22 de Julho**

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução n.º 80, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 19 de 20 de Maio de 1986, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 onde se lê «a taxa de juro anual será indexada à taxa de referência para os depósitos a mais de 6 meses e menos de 1 ano, fixados, pelo Banco de Portugal (...) acrescida de 1%», deve ler-se «a taxa de juro anual será indexada à taxa de referência fixada pelo Banco de Portugal (...) acrescida de 1 %».

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.